NOTAS

* Falar sobre o STF
  + Poder constituinte
* O que é o estado de coisas inconstitucional
* O que aconteceu com o sistema prisional brasileiro
  + Relatórios apresentados como provas de descumprimento de preceito fundamental na ADPF 347
* Ativismo constitucional
  + Remédios constitucionais

# O que é o Estado de coisas Constitucional

* CAMPOS
  + Sentencia de tutela (T) 153 de 1998 – superlotação na colombia
    - Não deu muito certo
  + Sentencia T-025, de 2004 – deslocamento de pessoas na colombia
    - Atuação conjunta e manutenção da jurisdição na implementação resultaram em bons efeitos práticos
  + Ordens flexíveis
  + Ver GRAVITO E FRANCO, para o caso da política que deu certo
* HERNANDÉZ

O Estado de Coisas Inconstitucional se caracteriza por um quadro de violação de direitos humanos fundamentais de forma sistemática, massiva e permanente, onde falhas estruturais de políticas estatais e omissões institucionais são fatores centrais desse cenário (CAMPOS, 2015). É uma técnica projetada pelo juiz constitucional que visa garantir a dimensão objetiva dos direitos inerentes ao ser humano (HERNÁNDEZ, 2003). A Corte atua para defender o sistema de direitos fundamentais expresso na Constituição como um todo, tanto determinando, quanto supervisionando ações públicas, sendo um agente de transformação social (CAMPOS, 2015).

Origem e história -> HERNÁNDEZ e CAMPOS

Controvérsias acerca dos poderes

Para Hernández (2003), o juiz constitucional deve usar a técnica do “estado de coisas inconstitucional” de forma razoável, se autolimitando, até certo ponto, em suas decisões, respeitando o princípio da separação de poderes e garantindo que atendam as demandas sociais e a execução e controle de políticas públicas.

Exemplos – GRAVITO e FRANCO

# O que aconteceu com o sistema penitenciário brasileiro

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS sobre a situação dos presídios até 2014

* Superlotação CNMP
* Dados CNJ
* Violação dos direitos dos presos CPI
* Realidade carcerária CPI
* Uso abusivo da prisão provisória IPEA

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. CPI sistema Carcerário. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em:[https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589056&prcID=4783560#](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589056&prcID=4783560). Acesso em: 14 ago. 2023.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **O Estado de Coisas Inconstitucional e o litígio estrutural**. Revista Consultor Jurídico, set. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-set-01/carlos-campos-estado-coisas-inconstitucional-litigio-estrutural>. Acesso em 03 ago. 2023.

\_\_\_\_\_\_. **Dimensões do ativismo judicial no Supremo Tribunal Federal**. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_\_. **Da inconstitucionalidade por omissão ao “Estado de coisas inconstitucional”**. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil**. Brasília: DMF, 2014. Disponível em: [https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589058&prcID=4783560#](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589058&prcID=4783560). Acesso em: 14 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **A visão do Ministério Público brasileiro sobre o sistema prisional brasileiro**. Brasília: CNMP, 2013. Disponível em: [https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589061&prcID=4783560#](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589061&prcID=4783560). Acesso em: 14 ago. 2023.

GRAVITO, César Rodríguez; FRANCO, Diana Rodríguez. Cortes y Cambio Social. **Cómo la Corte Constitucional transform el desplazamiento forzado en Colombia**. Bogotá: Dejusticia, 2010. Disponível em: <https://www.dejusticia.org/publication/cortes-y-cambio-social-como-la-corte-constitucional-transformo-el-desplazamiento-forzado-en-colombia/>. Acesso em: 03 ago. 2023.

HERNÁNDEZ, Clara Inés Vargas. **La Garantía de la dimensión objetiva de los derechos fundamentales y labor del juez constitucional colombiano em sede de acción de tutela: el llamado “estado de cosas inconstitucional”**. Estudios Constitucionales, Santiago, vol 1, núm 1, 2003. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=82010111>. Acesso em: 03 ago. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (IPEA). **A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas**. 2014. Disponível em: [https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589060&prcID=4783560#](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=8589060&prcID=4783560). Acesso em: 14 ago. 2023.